



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação SEDUC 2561856

Processo: 00496/2026

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e da Ouvidoria (OUV) para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no **XII Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho**, promovido pela **Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho - SBPOT**, CNPJ: 04.885.251/0001-51 (2458341 e 2560367):

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Ramal
1223	Antônio Mário Lúcio de Oliveira Junior	Analista Judiciário - Psicólogo / Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas	5093
2017	Patrícia Maria Silva Soares Coelho	Técnica Judiciária - Área Administrativa / Chefe do Setor de Gestão do Quadro de Pessoal	5100
1708	Meg Gomes Martins de Ávila	Analista Judiciária - Psicóloga / Chefe da Seção de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial	5134
2021	Johana Thaise Alencar Pedrosa	Técnica Judiciária - Área Administrativa / Chefe do Setor de Gestão de Processos para Desenvolvimento Profissional	5086
1927	Rogério Alves Lima	Analista Judiciário - Área Administrativa / Chefe da Seção de Gestão do Trabalho	5131
1791	Anali Cristino Figueiredo	Técnica Judiciária - Área Administrativa	5086
2428	Vanessa Cristina da Silva Costa	Analista Judiciária - Assistente Social	5134
1243	Luciana Cristina Gomes Coêlho Matias	Analista Judiciária - Área Administrativa / Secretária de Gestão de Pessoas	4924
1678	Celina Ribeiro Coelho da Silva	Analista Judiciária - Área Judiciária	4864

1.1. O evento será realizado de **14 a 17 de julho de 2026**, em turno integral, na modalidade presencial, em **Salvador - BA**, com carga horária total de 32 horas (2458315 e 2561937).

2. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, as unidades demandantes argumentam (2458341 e 2560367, item 1):

SGP - "O CNJ está com 4 (quatro) práticas e 2 (duas) pesquisas inscritas no Congresso e em fase de avaliação pela comissão científica, com os seguintes títulos e temas:

- Assédio, discriminação e diversidade - comunicação breve de pesquisa;
- Avaliação de aspectos psicossociais do desempenho - relato de prática;
- Da seleção ao desempenho: a jornada inicial dos servidores do CNJ - relato de prática;
- Dignidade menstrual - relato de prática;
- Egressos do sistema prisional - relato de prática;
- Pesquisa QVT - comunicação breve de pesquisa.

Sendo assim, é de suma importância que os(as) servidores(as) responsáveis pela elaboração e execução dos trabalhos, possam representar o CNJ e apresentá-los para a comunidade científica. Trata-se de importante oportunidade de reconhecimento aos(as) servidores(as) que se dedicaram a temas tão importantes para a área de gestão de pessoas, pois são trabalhos que trataram diretamente da percepção das pessoas sobre as condições de trabalho, relacionamentos socioprofissionais, saúde mental, entre outros, no ambiente institucional. Além disso, o CBPOT é reconhecido pelas ciências do trabalho como um momento ímpar para atualização, aprendizado e formação de rede de contatos, pois ocorrem debates sobre referências teóricas, técnicas e éticas em Psicologia Organizacional e do Trabalho de instituições de diversos setores (educacional, governamental, iniciativa privada, terceiro setor) que ampliam a visão de mundo para a atuação interna. Com o tema "Transformações sociais e digitais: desafios para configurações sustentáveis do trabalho", a SBPOT (Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho) se coloca na vanguarda das discussões de pautas tão atuais e que trazem grandes questionamentos e inquietações às instituições que precisam se repensar e se reinventar. O evento se mostra totalmente aderente à Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e estabelece, dentro da perspectiva aprendizado e crescimento, o aperfeiçoamento da gestão de pessoas como macrodesafio do Poder Judiciário. No âmbito interno do CNJ, a Portaria da Presidência do CNJ nº 104, de 30 de junho de 2020, que instituiu o Planejamento Estratégico do CNJ 2021-2026, afirma que são componentes da estratégia do CNJ o comprometimento e a valorização das pessoas, e estabeleceu como um dos objetivos estratégicos a promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho de forma integrada. Por fim, a Resolução CNJ nº 240, de 9 de setembro de 2016, que instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, destaca a diretriz da promoção de ações de favorecimento da visibilidade e de reconhecimento da contribuição do trabalho, de modo a fomentar a cooperação e o desempenho coletivo e individual, e que se deve primar para que as condições de trabalho e as ações de valorização favoreçam a motivação, o comprometimento organizacional, a cooperação e a retenção de talentos".

OUV - "A participação mostra-se necessária em virtude de o CNJ possuir trabalhos aprovados para apresentação no Congresso, entre eles o relato de prática "Dignidade menstrual", cuja idealização e apresentação contaram com participação direta desta servidora, à época no exercício da chefia de gabinete da Conselheira responsável pela pauta feminina no CNJ. Assim, sua presença no evento contribui para assegurar representação institucional qualificada, com domínio do processo de concepção, implementação e exposição técnica do trabalho aprovado. Embora atualmente lotada na Ouvidoria, com atribuições inerentes à Ouvidoria Nacional da Mulher, a capacitação permanece diretamente aderente às atribuições da unidade, que incluem o acolhimento, a orientação, a articulação institucional, a promoção de ações de conscientização e o aprimoramento das políticas voltadas aos

direitos das mulheres no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 649/2025 . Além de viabilizar a apresentação de experiência institucional relevante do CNJ, o evento constitui oportunidade concreta de atualização técnica em temas relacionados a relações de trabalho, saúde mental, discriminação, escuta institucional e sustentabilidade das organizações, com potencial de aplicação prática tanto na atuação da Ouvidoria Nacional da Mulher quanto no aperfeiçoamento de políticas institucionais do Conselho. Trata-se, portanto, de ação alinhada ao interesse institucional, à difusão de boas práticas do CNJ e ao fortalecimento da atuação da servidora em temática convergente com suas atribuições atuais".

3. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2026 serão realizadas conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027.

3.1. Além disso, as unidades demandantes realizaram **pesquisa de mercado** e não identificaram, para o horizonte de seis meses a contar desta data, oferta de qualquer outro evento externo com igual conteúdo, aprofundamento teórico ou mesma modalidade pretendida (2458341 e 2560367, item 5).

3.2. Sobre a **natureza singular** da capacitação, as unidades demandantes afirmam (2458341 e 2560367, itens 7 e 8):

"É singular, porque é um Congresso científico que reúne profissionais e professores de todo o Brasil, e alguns internacionais, em torno do mesmo tema que é amplo: trabalho e organizações. Permite fortalecer a Psicologia Organizacional e do Trabalho no país; divulgar pesquisas científicas, programas de intervenção e relatos de experiências na área; propor aplicação do conhecimento científico na vida cotidiana, favorecendo o impacto social do saber fundamentado; desenvolver vínculos entre os participantes para facilitar a colaboração em projetos de interesse comum; e, promover intercâmbio entre a Psicologia Organizacional e do Trabalho e áreas afins. O Congresso atua também para a ampliação e consolidação da base de associados, fortalecimento e divulgação de ações e serviços da SBPOT. A realização do evento representará uma oportunidade de congregação de todos os atores interessados nesse campo do conhecimento para divulgar descobertas, acontecimentos e práticas recentes no âmbito das organizações e do trabalho, para aprimorar cada vez mais uma agenda brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho, em que se busque constantemente promover a saúde e o bem-estar de quem trabalha no país, bem como buscar tornar realidade a atuação profissional decente, digna e plena em igualdade".

3.3. Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, as unidades demandantes justificam (2458341 e 2560367, item 9):

"A SBPOT é uma entidade científica que promove e divulga conhecimentos na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho. A instituição reúne pesquisadores e profissionais da área e é responsável pela organização do CBPOT, evento que reúne estudos e práticas sobre o tema, evidenciando seu reconhecimento no campo acadêmico e profissional".

4 . Informa-se adicionalmente que, conforme as solicitações de participação em evento externo juntadas a este processo (2458341 e 2560367), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do

evento nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

5. As unidades demandantes ressaltam (2458341 e 2560367, item 3):

SGP - "O CBPOT é reconhecido pelas ciências do trabalho como um momento ímpar para atualização, aprendizado e formação de rede de contatos, pois ocorrem debates sobre referências teóricas, técnicas e éticas em Psicologia Organizacional e do Trabalho de instituições de diversos setores (educacional, governamental, iniciativa privada, terceiro setor) que ampliam a visão de mundo para a atuação interna. Com o tema "Transformações sociais e digitais: desafios para configurações sustentáveis do trabalho", a SBPOT (Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho) se coloca na vanguarda das discussões de pautas tão atuais e que trazem grandes questionamentos e inquietações às instituições que precisam se repensar e se reinventar".

OUV - "O conteúdo da ação de capacitação atende diretamente às atividades desenvolvidas na unidade de lotação, na medida em que favorece a atualização teórica e prática em temas que dialogam com a atuação da Ouvidoria Nacional da Mulher, especialmente no que se refere à escuta institucional qualificada, à compreensão de fatores psicossociais envolvidos nas relações de trabalho e nas situações de violência e discriminação, à comunicação institucional sensível e à formulação de respostas organizacionais mais adequadas e sustentáveis. Embora o Congresso tenha como eixo central debates próprios da Psicologia Organizacional e do Trabalho, seus conteúdos apresentam interface concreta com as atribuições da Ouvidoria Nacional da Mulher, que incluem receber, analisar e encaminhar manifestações relacionadas aos direitos das mulheres, prestar orientação, promover ações de conscientização, articular-se com outras unidades e propor medidas de aprimoramento de políticas institucionais correlatas. Além disso, a participação no evento também se justifica pela oportunidade de aprofundamento técnico em discussões contemporâneas sobre transformações sociais e institucionais, saúde mental, sustentabilidade das relações de trabalho e prevenção de violências, com potencial de aplicação prática no aperfeiçoamento da atuação da unidade e na qualificação da representação institucional do CNJ em trabalho científico aprovado, do qual esta servidora participou diretamente na idealização e apresentação".

6. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização deste Conselho (1512146), as unidades demandantes enumeram as seguintes **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2458341 e 2560367, item 4):

SGP - "Como se trata de trabalhos multissetoriais com representantes de vários cargos, destacamos os objetivos do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (IN 41/2018), pois, de acordo com o artigo 13, as unidades organizacionais do CNJ deverão, no que for necessário e segundo suas atribuições, auxiliar na execução da programação do PQVT/CNJ cujos objetivos são:

Art. 6º Os objetivos específicos do PQVT/CNJ são:

I - promover a saúde, o bem-estar físico, psicológico e social e prevenir agravos;

II - promover ambiente de trabalho confiável e seguro, com condições de trabalho adequadas;

III - favorecer a organização do trabalho humanizada;

IV - favorecer relações socioprofissionais de trabalho saudáveis;

V - promover o reconhecimento no trabalho e a perspectiva de crescimento profissional;

VI - melhorar o desempenho profissional e os níveis de produtividade, aliado com a diminuição dos índices de absenteísmo e de rotatividade;

- VII - aumentar a satisfação e o comprometimento no trabalho;
- VIII - otimizar o nível de integração e comunicação entre os trabalhadores, entre as unidades do CNJ e com a sociedade;
- IX - estimular o convívio materno-infantil.

Destacam-se algumas atribuições dos cargos dos(as) participantes:

Cargo: Analista Judiciário

Área de Atividade: Apoio Especializado

Especialidade: Psicologia

Prestar assistência clínica psicológica de aconselhamento e apoio, bem como orientação funcional e profissional, de forma individual ou em grupo;

Promover diagnósticos e orientações organizacionais;

Coordenar e supervisionar ações que visem à formação de políticas de gestão de pessoas, de benefícios sociais e de desenvolvimento organizacional, bem como à adequação funcional, orientação profissional, elaboração de diagnósticos, intervenções organizacionais e acompanhamento psicológico a Conselheiros, Magistrados e servidores;

Elaborar, implantar, acompanhar, avaliar e atualizar a sistemática de gestão de desempenho de servidores;

Elaborar, propor, realizar e diagnosticar ações de capacitação de servidores e gestores em temas pertinentes ao desenvolvimento profissional e institucional.

Cargo: Analista Judiciário

Área de Atividade: Administrativa

Executar atividades relacionadas com o planejamento, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação;

Analisar, atualizar e controlar dados para elaboração de ações na área de atuação;

Cargo: Analista Judiciário

Área de Atividade: Apoio Especializado

Especialidade: Serviço Social

Planejar, propor, coordenar, elaborar e executar políticas, programas, projetos e serviços na área de Serviço Social;

Desenvolver estudos e pesquisas referentes às necessidades sociais e aos problemas quanto à realidade do Conselho, em especial, aqueles que interferem nas relações do servidor com o trabalho e apresentar propostas de soluções;

Desenvolver ações, em conjunto com outras áreas, para a promoção de saúde, o bem-estar de servidores e a prevenção de doenças;

Atuar em equipe multidisciplinar no estudo, acompanhamento e intervenção em situações de relações interpessoais conflituosas no trabalho, de inadaptação, de readaptação, e outras situações que visem à saúde e ao bem-estar das pessoas que trabalham no CNJ.

Cargo: Técnico Judiciário

Área de Atividade: Administrativa

Instruir procedimentos administrativos e elaborar relatórios, atos e documentos e outros instrumentos de suporte gerencial, de acordo com a área de atuação;

Auxiliar a execução de atividades relacionadas com o planejamento e a execução de projetos, programas e planos de ação".

OUV - "Considerando as atribuições do cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, a ação de capacitação impacta atividades relacionadas à elaboração de estudos, pareceres, informações e outros documentos técnico-jurídicos, bem como à análise de processos e demandas que exigem abordagem qualificada e interdisciplinar. Embora o evento esteja

inserido no campo da Psicologia Organizacional e do Trabalho, seus conteúdos dialogam diretamente com temas que repercutem na atuação da servidora, especialmente no exame de matérias que envolvem violência de gênero, assédio, discriminação, saúde mental, relações institucionais e efeitos psicossociais de contextos de vulnerabilidade. No âmbito da Ouvidoria Nacional da Mulher, essas atribuições se expressam na análise técnica de relatos, na formulação de encaminhamentos e orientações, na produção de manifestações institucionais e na interlocução com outras unidades e órgãos do sistema de justiça. A capacitação, portanto, amplia repertórios conceituais e práticos úteis ao desempenho do cargo, ao qualificar a compreensão de fatores humanos, organizacionais e relacionais que frequentemente atravessam as demandas examinadas na unidade. Além disso, a aderência ao evento é reforçada pela aprovação, para apresentação no Congresso, de trabalho institucional cuja idealização e apresentação contaram com participação direta da servidora, o que evidencia vínculo concreto entre o conteúdo da ação, sua trajetória funcional recente e o interesse institucional do CNJ. Em síntese, o fundamento mais forte não é dizer apenas que você atua na Ouvidoria da Mulher, mas mostrar que o evento oferece instrumental relevante para melhorar a análise técnico-jurídica e institucional de demandas complexas que chegam à unidade".

7. Observa-se que os conhecimentos abordados no evento guardam relação com as atribuições e competências das unidades e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos do(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

8. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências - GESTCOM (2561470), o conteúdo do treinamento **abarca as lacunas de competência das unidades de lotação dos(as) servidores(as) (SGP e OUV) - Avaliação de Desempenho por Competências:** Avaliar desempenho dos servidores do Conselho Nacional de Justiça, utilizando métodos e técnicas pertinentes de avaliação de desempenho e congruentes com o Modelo de Gestão por Competências; **Pesquisa de Qualidade de Vida no Trabalho:** Realizar pesquisa de qualidade de vida no trabalho periodicamente conforme legislação e normativos que tratam do assunto; **Mapeamento de Competências:** Mapear as competências do Conselho Nacional de Justiça utilizando métodos pertinentes de descrição de competências e cálculo de lacunas de competências, dentro dos prazos e periodicidade estabelecidos; **Inovação:** Propor inovações teóricas, procedimentais e/ou tecnológicas, considerando as necessidades da unidade/Organização e obedecendo às normas vigentes; **Monitorar Gestão de Pessoas:** Monitorar e avaliar a qualidade e os impactos das iniciativas da secretaria de gestão de pessoas no CNJ de acordo com a legislação vigente e os objetivos da organização; **Orientação em Gestão de Pessoas:** Orientar processos de mudança organizacional relativos a processos de trabalho, força de trabalho, estrutura organizacional e outros que influenciem as condições laborais de acordo com os objetivos da instituição; **Sustentabilidade:** Realizar suas atividades de acordo com os princípios e políticas de sustentabilidade; **Ações de Qualidade de Vida no Trabalho:** Executar, monitorar e avaliar, o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho de acordo com a legislação e normativo vigentes; **Gestão de Desempenho:** Gerenciar o programa de gestão de desempenho de acordo com a Instrução Normativa que trata do assunto e o sistema informatizado de pessoal; **Inclusão e acessibilidade:** Levantar necessidades de intervenção e elaboração de ações para promoção da qualidade de vida no trabalho de pessoas com deficiência, utilizando técnicas de investigação pertinentes, considerando a legislação estabelecida; **Atendimento ao Público Interno e/ou Externo:** Responder às demandas do público, considerando a natureza da solicitação, as características do solicitante, obedecendo prazos e normas de civilidade e ética; Orientação de Público

Demandante: Orientar o público demandante sobre competências e atividades do Conselho, com linguagem adequada ao público e seguindo os códigos de ética e civilidade da organização.

8.1. Neste ponto cumpre esclarecer que, embora a servidora Celina Ribeiro Coelho da Silva esteja atualmente lotada na Ouvidoria, um dos trabalhos aprovados no Congresso foi o relato de prática “Dignidade menstrual”, cuja idealização e apresentação contaram com participação direta da referida servidora, à época no exercício da chefia de gabinete da Conselheira responsável pela pauta feminina no CNJ. Além disso, a servidora possui atribuições inerentes à Ouvidoria Nacional da Mulher, apesar de a estrutura ainda não ter sido formalmente criada no organograma. Dessa forma, o conteúdo da capacitação está alinhado às atividades da futura unidade, que incluem o acolhimento, a orientação, a articulação institucional, a promoção de ações de conscientização e o aprimoramento das políticas voltadas aos direitos das mulheres no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 649/2025.

8.2. Conforme disposto no Plano de Capacitação Institucional - PCI 2026/2027, as competências técnicas, devido à sua natureza específica, podem não contar com um número suficiente de servidores aptos à capacitação interna. Nessas situações, a solução adotada é a contratação de empresa externa, como ocorre no presente caso.

9. O site <https://www.cbpot2026.sbpot.org.br/> apresenta a lista de palestrantes.

10. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil **33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento** - e o valor total do investimento com 8 (oito) inscrições na categoria "Profissional não sócio" é de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, conforme proposta (2566277).

10.1. Importante ressaltar que **a servidora Patrícia Maria Silva Soares Coelho já efetuou o pagamento da sua inscrição diretamente**, com recursos próprios (2551253), razão pela qual também solicita o respectivo reembolso, mediante autorização da autoridade competente, conforme Despacho 2551255. Diante do exposto, **sugere-se que a autoridade competente também avalie, em caráter excepcional, a possibilidade de autorizar que a servidora seja posteriormente reembolsada**, conforme previsto na IN CNJ nº 35/2015, que dispõe:

Seção III

Dos Eventos Externos

Art. 18. Compete ao Diretor-Geral do CNJ autorizar previamente a participação de servidor em evento externo ([Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019](#)).

§1º **O Diretor-Geral, em caráter excepcional, após manifestação favorável da área de gestão de pessoas quanto ao preenchimento dos requisitos previstos nesta Instrução Normativa, poderá autorizar que o servidor efetue o pagamento de sua inscrição no evento com recursos próprios, com posterior ressarcimento da despesa comprovadamente realizada**, observado o disposto nos artigos 22 e 29 desta norma ([Redação dada pela Instrução Normativa nº 56, de 20.12.2019](#)).

11. O valor negociado para o CNJ ficou **de acordo** com o valor do mesmo evento, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado					
Órgão	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário
CNJ	8	Presencial	32h	R\$ 8.800,00	R\$ 1.100,00
Mesmo evento ofertado a outras instituições - comparação de preços (2561849)					
Instituição	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor total	Valor unitário
Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN	1	Presencial	32h	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
BNDES	1	Presencial	32h	R\$ 1.280,00	R\$ 1.100,00 (congresso) + R\$ 180,00 (minicursos)
UFRN	1	Presencial	32h	R\$ 550,00	R\$ 550,00*

* Valor referente à categoria "Profissional associado", conforme tabela 2568245.

12. Foram anexados o Estatuto Social (2561848), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2561851).

13. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante aquisição de oito vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendidas nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

14. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

15. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço **(Grifo nosso)**:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos**

e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor **(Grifo nosso)**.

16. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

17. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária:

a) no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, referente à participação dos(as) servidores(as) da SGP e OUV no referido evento; e

b) no valor de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, referente ao reemsolso da servidora Patrícia Maria Silva Soares Coelho.

18. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Daniela Rodrigues Nunes do Nascimento
Chefe da Seção de Educação Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA RODRIGUES NUNES DO NASCIMENTO, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 15/04/2026, às 16:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2561856** e o código CRC **ADFC3DA0**.